ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.597.627/0001-34

LEI MUNICIPAL Nº 031, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

DAR NOME DE "JUVENAL RIBEIRO DA SILVA" À ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CACHOEIRINHA, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa-se a denominar-se "JUVENAL RIBEIRO DA SILVA" à Escola Municipal do Povoado Cachoeirinha, no Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a Faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE JANEIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA.

Geraldo Evandro B. de Sousa
Prefeito Municipal de G.
Adm. 2017-2020
238

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial

Gov. Edison Lobão - Maranhão

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

ANO IV, N° 188, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE, 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

Lei Municipal nº 031, de 11 de Janeiro de 2019. 1

RESOLUÇÃO

Resolução Nº 002/2019 1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICENÇAS

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO N° 05/2019 2

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 031, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 031, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

DAR NOME DE "**JUVENAL RIBEIRO DA SILVA**" À ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO CACHOEIRINHA, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Passa-se a denominar-se "JUVENAL RIBEIRO DA SILVA" à Escola Municipal do Povoado Cachoeirinha, no Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a Faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE JANEIRO DE 2019, 198° DA INDEPENDÊNCIA, 131° DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Governador Edison Lobão no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.° 011/2015 que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA.

Considerando A deliberação do CMDCA da Plenária Ordinária nº, realizada no dia 25 de março de 2019;

Considerando que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113/2006 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

Considerando que o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultados de intensa mobilização da sociedade Brasileira no

contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

Considerando a necessidade do fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

Considerando a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal;

Considerando a necessidade da regulamentação do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Governador Edison Lobão, tendo como fundamentação a Resolução CONANDA nº. 170/2014, que dispõe sobre os parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil e sobre o Processo de Escolha em Data Unificada em todo o Território Nacional bem como outras legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art.1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Governador Edison Lobão, faz publicar para conhecimento de todos os munícipes o Edital de chamamento público nº. 001/2019 do CMDCA que trata do Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Governador Edison Lobão.

Parágrafo Único. O Edital nº. 001/2019 do CMDCA, dispõe sobre os critérios de inscrição de candidatos a Conselheiro Tutelar de Governador Edison Lobão e demais etapas que envolvem o Processo de Escolha.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

MARIA SOLIDADE MOURA SILVA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICENÇAS

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO Nº 05/2019

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão
ORGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: Escola Municipal Santa Clara
SERVIDORA: Katiane dos Santos Sousa
CARGO: A.O.S.D
FUNÇÃO: A.O.S.D
ANO REFERENTE: 2019
PERÍODO DA LICENÇA: 03/04/2019 a 03/04/2020

Pelo presente, comunica-se que será lhe concedida licença sem remuneração no período descrito acima, ressaltando que ao retornar V.Sª deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação para receber o termo de relotação.

Governador Edison Lobão - MA, 03 de abril de 2019.

Atenciosamente,

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal

Denise Petuba de Moraes
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2018

Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017
Rua Urbano Rocha, nº 140, Bairro Centro CEP: 65926-000 – Governador Edison Lobão - MA
www.governadoredisonlobao.ma.gov.br

Geraldo Evandro Braga De Sousa
Prefeito

Luciene Moreira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Lucas Henrique Gomes Bezerra
Procurador Geral do Município

MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO:01597627000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO:01597627000134
Dados: 2019.04.03 21:53:49 -03'00'